



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.434.072/0001-54, com sede à Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90, na cidade de Simão Pereira/MG, CEP: 36123-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Márcio Alexandre Cunha de Almeida, CPF sob o nº 656.941.476-34.

CONTRATADO:

Escritório de advocacia **DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04, com sede da Avenida Barão Homem de Melo, 4500, sala 1302, Estoril em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu sócio administrador, o Dr. Davi Leonard Barbieri, CPF nº 998.714.086-68, inscrito na OAB/MG sob o nº 85.384.

Considerando Que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 003/2023, Processo nº 001/2023 vinculado à Inexigibilidade nº 001/2023, celebrado em 20/01/2023 a 20/01/2024, observado o disposto no art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência de Contratação de serviços jurídicos especializados em apoio aos trabalhos da Procuradoria do Legislativo, especialmente para os fins de:

A – Emissão de pareceres escritos e verbais relacionados com as áreas do Direito Administrativo e Constitucional; e

B – Emissão de pareceres e orientações técnicas relacionadas à implantação e utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 11 (doze) meses, com início em 21/01/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica o valor do contrato reajustado pelo índice INP-C, correspondente a 3,82%, conforme previsto na Cláusula Sexta, item 6.4, passando o valor contratual mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 2.540,82 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total global de R\$ 27.949,02 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alcançadas pelo presente termo de Apostilamento, passando o presente instrumento a fazer parte integrante do Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, após tudo terem lido e achado conforme ao que estipularam assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Simão Pereira, 17 de janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Cunha de Almeida
Presidente da Câmara -CONTRATANTE

DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

